



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Nota do Prefeito

30

Janeiro

73

--

DECRETO Nº 103 DE 30 DE JANEIRO DE 1973

GERALDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande de Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D.E.C.R.E.T.O.:

Artigo 1º - Facultativo o ponto de dia 31 (quarta-feira), no serviço interno e externo desta Prefeitura, em virtude da transição de cargo dos Srs. Prefeito, Vice-Prefeito, e Vereadores deste Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de Janeiro de 1973.-

GERALDINO LOTI FILHO
Prefeito Municipal